

tos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado., conforme descrito nos lotes abaixo relacionados.:

RIO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PROJETOR MULTIMÍDIA BÁSICO PROJEÇÃO Frontal, teto e mesa. SITEMA DE PROJEÇÃO 3 (três) painéis LCD o u DLP, ambos acima de 3 (três) chips e 1(uma) lente. PAINEL LCD de 0,6 polegada XGA, 2.356.296 pixels (1024 x 768) x 3 ou superior. LENTE DE PROJEÇÃO Zoom de 1.0x a 1,2x, 16:9, Lente: Foco manual/ F:1.50-1.72 ou superior LÂMPADA 190W ou superior, com garantia de funcionamento de no mínimo 90 dias. Até 8 mil horas de vida útil da lâmpada. COBERTURA DA TELA De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. SAÍDA DE LUZ 2900 lumens (lâmpada e modo normal) ou superior. CONTRASTE Até 10.000:1. RESOLUÇÃO 1024 x 768 (XGA) ou superior INTERFACES 2x HDMI, 1x D-sub, 1x mini DIN, 1x Vídeo composto, 1x USB tipo A, 1x USB tipo B ou superior. SINAL DE VIDEO Analógico: NTSC/ NTSC4.43/ PAL / M-PAL/ N-PAL / PAL60/ SECAM Digital: 480i/ 576i/ 480p/ 576p/ 720p/ 1080i/ 1080p ALTO-FALANTE Mono, potência 1W ou superior. ALIMENTAÇÃO Voltagem: 100-240V ±10%, Frequência: 50/60 Hz ITENS INCLUSOS Lâmpada de projetor (já instalada), bolsa de transporte, controle remoto com bateria inclusa, manual de instalação e mídia em português. COMPATIBILIDADE O objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux e compatível com o MAC. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. OUTROS REQUISITOS a) O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). b) O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. c) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. d) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. e) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. f) Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação. MARCA: VIVIBRIGHT F30.	UND	5	1.358,88	6.794,00
Valor Total R\$					6.794,00

Trabalho: 762.001.14.422.1461.11470000 – Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres – SEMULHER.; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.0000. Fonte de Recursos: 27063110 (Transferência Especial da União – Superávit), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado. DA VIGÊNCIA: Vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021). Rio Branco – AC, 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: O Sr. Edvilson Moura da Silva, pela SEMULHER e o Sr. Keller Eduardo Alves Santos, pela empresa.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 158, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.781, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre as regras e a uniformização das operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro, especialmente o disposto no art. 18, inciso I, que estabelece: Art. 18. Os órgãos e entidades devem, de maneira individualizada: I – instituir comissão composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, para elaborar o inventário de material de consumo em almoxarifado registrado no sistema de gestão de recursos públicos, existente em 31 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o Memorando nº 787/2026/SEOP-DEPAD (0022520728), que solicita a constituição da Comissão de Inventário de Material de Consumo – Exercício 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário de Material de Consumo – Exercício 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, com a finalidade de realizar o levantamento, a conferência e o registro físico e financeiro dos materiais de consumo existentes no almoxarifado, para fins de controle patrimonial e encerramento do exercício financeiro de 2026:

I – José Alcimar de Lima – matrícula: 9298037 – Presidente;

II – Esron Magalhães Nascimento – matrícula: 9609326 – Membro;

III – Djalma Barbosa Viga Filho – matrícula: 82791 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão constituída por esta Portaria realizar o levantamento físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado, proceder à conferência dos registros constantes do sistema de gestão de recursos públicos e adotar as providências necessárias à elaboração do inventário correspondente ao exercício de 2026.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar as normas e orientações vigentes aplicáveis ao encerramento do exercício financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 159, de 26 de agosto de 2026

SEI: 4016.017001.00022/2025-92

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 042/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa.

Gestor (a):

I – Gestora Titular: Eng.ª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II – Gestora Substituta: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA 8997 D/AC, Matrícula 9344683 – 01;

Fiscais:

I – Eng.º Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20.971 D/AC, Matrícula 9298525-3;

II – Eng.º Civil Freed Willian de Freitas Santos – CREA 21.992 D/AC, Matrícula 9686468-1;

III – Eng.ª Civil Ana Carolina Fernandes – CREAC 22261 D/AC, Matrícula 9626425-1;

IV – Eng.º Civil Luis Eduardo dos Santos Magalhães – CREA 21.967 D/AC, Matrícula 9685464-1;

V – Eng.º Civil Douglas Roberto dos Santos – CREA 28.596 D/AC, Matrícula 9685080-1;

VI – Eng.ª Civil Camila do Nascimento Paiva, CREA 20975 D/AC, Matrícula 9516840;

VII – Eng.ª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA 21.559 D/AC, Matrícula 9625348 – 1;

VIII – Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa, CREA 22434 D/AC, Matrícula 9609342 – 2;

IX – Arq. Urb. Antônio Viana de Souza Neto, CAU A308140-0, Matrícula 9678123;

X – Eng.º Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D, Matrícula 9335587;

XI – Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento – CREA 21239 – D/AC, Matrícula 953479-2;

XII – Eng.º Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz – CREA 22.399 D/AC, Matrícula 9613978;

XIII – Eng.ª de Segurança no Trabalho Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21.879 D/AC, Matrícula 9661220-1;

XIV – Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446 D/SP, Matrícula 968070-1.

Parágrafo único. Os servidores designados exercerão suas atribuições em observância à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Estadual n.º 11.363, de 22 de dezembro de 2023, às normas internas do órgão ou entidade e às demais disposições aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e documentais, promovendo os atos necessários à adequada gestão da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

I – instruir o processo administrativo da contratação com os documentos necessários à regular execução contratual e à liquidação da despesa;

II – acompanhar a vigência do contrato, adotando, quando cabível, as providências necessárias à prorrogação, alteração, encerramento ou nova contratação, observados os princípios da continuidade do serviço e do interesse público;

III – exercer as demais atribuições previstas na legislação e nos normativos internos aplicáveis.

Parágrafo único. O gestor responderá administrativamente, civil, penal e perante os órgãos de controle, quando cabível, pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, observado o devido processo legal.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, bem como a conformidade da execução com o instrumento contratual e a legislação aplicável.

Parágrafo único. O fiscal responderá administrativamente, civil, penal e perante os órgãos de controle, quando cabível, pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, observado o devido processo legal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, identifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 809/2026/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Evento SEI 0022606901;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Glauber Ueyke Montenegro Mappes, matrícula nº 99560211-3, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder, cumulativamente, pelo Departamento de Licitações e Contratos e pelo Departamento Administrativo, no período de 03/09/2026 a 04/09/2026, tendo em vista a ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026****CONCORRÊNCIA SRP Nº 081/2025 – COMPRASGOV N.º 90081/2025****PROCESSO SEI Nº 4016.017001.00022/2025-92**

DO OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.920.216,00 (seis milhões, novecentos e vinte mil duzentos e dezesseis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 154511435 21430000 2143 0000 – manutenção de prédios e espaços públicos; Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de